PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 2060379

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Drive LTO 9 para Tape Library Quantum Scalar i6000, Serial Number 273410095, incluindo instalação e configuração em substituição aos drives LTO7, expansão de slots, serviços de instalação, garantia e suporte técnico pelo período de 5 anos, além do fornecimento de cartuchos de fitas LTO9.

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

2.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

Lote	Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Unit (R$)	Preço Total(R$)
1	1.1	Drive LTO 9 para library Quantum Scalar i6000, incluindo instalação e configuração SIASG: 271393	12	Unid		
	1.2	Renovação de suporte de toda tape library por 5 anos SIASG:27740	1	Unid		
	1.3	Expansão de slots SIASG: 27472	3	Kit de 100		

2	2.1	Cartuchos de Fitas LTO9 SIASG: 399813	400	Unid		
3	3.1	Cartuchos de fita de limpeza LTO9 SIASG: 608958	10	Unid		
					Valor total estimado:	

2.3. As descrições apresentadas na definição do objeto e na planilha de formação de preços correspondem às características mínimas desejadas;

2.4. Caso haja alguma mudança de nomenclatura e/ou especificação dos produtos pelo fabricante, deverá constar na proposta a correlação entre o produto ofertado e o constante nessa especificação, observando as características exigidas de cada item. Caberá, neste caso, a avaliação se a mudança ocorrida por parte do fabricante e presente na proposta ainda atende as especificações técnicas presentes neste termo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.1. Contratação da atualização da Tape Library Quantum Scalar i6000, Serial Number 273410095, incluindo substituição de drives LTO7 por LTO9, expansão de slots, garantia e suporte técnico pelo período de 5 anos, além do fornecimento de cartuchos de fitas LTO9.

3.2. Os requisitos técnicos da Solução de TIC a ser contratada constam do item 17 deste Termo de Referência.

3.3. As disposições acerca do parcelamento e adjudicação do objeto constam do item 12 deste Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4**.1.** A atual biblioteca de fitas está chegando no limite de sua capacidade de armazenamento dos dados de backup. Assim sendo, esta contratação visa a atualização dos drives da biblioteca, que atualmente só permite a utilização de fitas de backup com tecnologia de 2015 e baixa capacidade de armazenamento. A atualização permitirá a troca dos drives atuais, por drives que utilizam fitas com tecnologia mais atual e com o triplo da capacidade de armazenamento.

4.2. Objetiva ainda, aumentar a capacidade de slots da biblioteca, permitindo a expansão da capacidade de fitas que este equipamento suporta.

5. DOS RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

5**.1.** Permitir que a biblioteca de fitas possa suportar o atual volume de dados de backup com relativa folga para o crescimento de dados a médio prazo. A utilização da biblioteca permite aumentar a resiliência do sistema de backup de dados através de opções de réplica adicional de dados ou aumento do tempo de retenção dos dados.

5.2. Evitar o esgotamento da capacidade da biblioteca de fitas, que implicaria em reduzir o tempo de retenção de dados ou a quantidade de réplica de dados, reduzindo, em ambos os casos, o nível de segurança da informação.

6. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

6.1. A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de tecnologia da informação e comunicação, conforme apresentado nos quadros a seguir

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO DA JF - PEJF
Macro desafio
Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO DE TI DA JF - PETI
Objetivo Estratégico
Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTIC	
Id	**Necessidade/Iniciativa**
4	Segurança da informação no âmbito da TI

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO – PCTIC	
Item	**Objeto**
TI. 30.a TI.30.b	Modernização da biblioteca de fitas de backup

ALINHAMENTO A ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC DO PJ – ENTIC-JUD
Objetivo Estratégico
Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

7. DA REFERENCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

7.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) 1161179 e os Estudos Preliminares (artefatos) da contratação constantes no processo 0015476-68.2025.4.02.8000.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. A library Quantum Scalar i6000, que atende ao sistema de backup, na atual configuração oferece baixo desempenho devido ao aumento na quantidade do volume de backup. Isso se reflete em backups ultrapassando o horário em que os sistemas devem estar liberados, tanto para o público interno quanto para o externo. Com os sistemas liberados, o tempo necessário para finalizar os backups aumenta ainda mais devido a concorrência no acesso aos dados. Desta forma identificou-se a necessidade de aumentar o nível de desempenho da library

8.2. Contabilizado 12 drives LTO7 atuais instalados na Quantum Scalar i6000. Os backups atuais estão armazenados em fitas LT07. Dessa forma é necessário manter a coexistência de drives LTO7 e LTO9 a fim de permitir a migração dos backups para fitas LTO9. Após a migração o(s) drive(s) LTO7 restante(s) deve(m) ser substituído(s) por drive(s) LTO9.

8.3. O equipamento Quantum Scalar i6000 possui 700 slots. Destes 700 slots atualmente temos 400 slots licenciados. Dessa forma temos a disponibilidade de licenciar 300 slots. Devido ao aumento contínuo dos volumes de backup e aos prazos de expiração mais longos adotados pelas políticas de retenção e que atualmente temos mais de 90% dos slots ocupados pelos pools ativos, e a library operando próximo ao limite físico, restringindo a inserção de

novas mídias, aumentando a dependência de rotinas manuais e podendo inviabilizar a execução dos backups diários, consubstancia-se a necessidade de licenciar a totalidade dos slots disponíveis, quais sejam os 300, o que permitirá absorver o crescimento previsto dos dados, eliminando o risco operacional decorrente da falta de mídias livres e garantindo maior eficiência na gestão automática das rotinas de backup

8.4. Tendo em vista o vencimento da garantia do equipamento se faz necessário a renovação do suporte a fim de garantir a saúde da solução.

8.4.1 Conforme declaração da Quantum o equipamento tem ciclo de suporte vigente até dezembro de 2026.

8.5. O número atual de cartuchos LTO7 em uso hoje é de 1000 unidades. Para a total migração, levando em conta que um cartucho LTO9 tem cerca do triplo da capacidade do cartucho LTO7 e considerando o crescimento gradual do volume de dados armazenados em backup, 400 unidades seriam necessárias. Também seria necessária a aquisição de cartuchos de fita para limpeza de drive LTO9.

9. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

9.1. Atualmente 12 drives LTO7 estão instalados na Library Quantum Scalar i6000. Os backups atuais estão armazenados em fitas LT07.

9.2. A Library Quantum Scalar i6000, que atende ao sistema de backup, na atual configuração oferece baixo desempenho devido ao aumento na quantidade de dados. Isso se reflete em backups ultrapassando o horário onde os sistemas devem estar liberados, tanto para o público interno quanto para o externo. Com os sistemas liberados, o tempo necessário para finalizar os backups aumenta ainda mais devido a concorrência no acesso aos dados. Desta forma identificou-se a necessidade de aumentar o nível de desempenho da Library.

9.3. O equipamento Quantum Scalar i6000 possui 700 slots. Destes 700 slots atualmente temos 400 slots licenciados. No entanto, mais de 90% dos slots licenciados estão ocupados pelos pools ativos, resultando no funcionamento da Library próximo do seu limite atualmente disponível.

9.4. Diante desse quadro, observamos duas possíveis soluções, listadas nos correspondentes cenários a seguir:

9.5. **<u>Considerando o cenário do Id1 - Expansão da Library Quantum Scalar i6000:</u>**

9.5.1. Os 12 drives LTO7 atualmente instalados na Library apresentam limitação de desempenho frente ao crescimento do volume de dados e ao aumento do tempo necessário para as rotinas de backup e restauração. Em períodos de grande carga, têm-se observado gargalos decorrentes da indisponibilidade de drives livres, resultando em filas de processos e ultrapassagem da janela operacional de backup. Para mitigar esses gargalos, faz-se necessária a atualização dos 12 drives para a tecnologia LTO9, que oferece maior throughput, maior capacidade por mídia e menor necessidade de troca de fitas. Durante um período será necessário manter drive(s) LTO7 exclusivamente para leitura e migração gradual das fitas legadas. Ao final todos os drives LTO7 devem ser substituídos por drives LTO9.

9.5.2. A expansão da capacidade interna de slots é necessária devido ao aumento contínuo dos volumes de backup e aos prazos de expiração mais longos adotados pelas políticas de retenção. Com apenas 400 slots licenciados e mais de 90% deles ocupados pelos pools ativos, a Library opera próximo ao limite físico, o que restringe a inserção de novas mídias, aumenta a dependência de rotinas manuais e pode inviabilizar a execução dos backups diários. A ativação de 300 slots adicionais (totalizando 700) permitirá absorver o crescimento previsto dos dados, eliminando o risco operacional decorrente da falta de mídias livres e garantindo maior eficiência na gestão automática das rotinas de backup. Os 700 slots também são necessários para a montagem simultânea de cartuchos LTO7 e LTO9 durante a migração de dados.

9.5.3 O número atual de cartuchos LTO7 é de 1000 unidades. Para a total migração, levando em conta que um cartucho LTO9 tem cerca do triplo da capacidade do cartucho LTO7, 400 unidades seriam necessárias. Também seria necessária a aquisição de cartuchos de fita para limpeza de drive LTO9.

9.6. **<u>Considerando o cenário do Id2 - Aquisição de nova Tape Library:</u>**

9.6. 1. Como alternativa para aumentar a performance da atual Tape Library e sua capacidade de armazenamento de fitas, se vislumbrou a aquisição de nova Tape Library. Esta deveria possuir 12 drives LTO9 e no mínimo, 700 slots. Ainda teria que ocupar o menor espaço possível no datacenter

9.6.2. O novo equipamento operando com drives LTO9 também exigiria a aquisição de 400 cartuchos de fita LTO9 para armazenamento e cartuchos de limpeza.

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. O requisito de infraestrutura explicita que a solução não poderá demandar a alocação de espaço

físico no datacenter, em razão de o mesmo já se encontrar em seu limite de ocupação.

10.2. Há de se considerar que a aquisição de nova Tape Library demandaria o funcionamento concomitante do novo equipamento e do antigo, ainda que por alguns poucos dias para se concluir a instalação. A outra opção seria desligar a atual Library e retirar esse equipamento do datacenter para ceder espaço para instalação da nova Tape Library. No entanto, essa ação provocaria a descontinuidade da proteção dos dados institucionais nos cartuchos de fitas. Dessa forma, a opção Id.2 não se apresenta como viável diante atual limitação de espaço físico no datacenter.

10.3. A opção pela atualização ainda apresenta custo inferior ao de aquisição de um novo equipamento similar, conforme restou demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

11.1. Verifica-se que a necessidade de aquisição de bens e prestação de serviços consubstanciada neste Termo de Referência se restringe à aquisição de equipamentos e fitas e serviços de expansão de slots, instalação e renovação de suporte, não se configurando um caso de serviço de natureza continuada.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. Considerando a natureza e características do objeto, que consiste na atualização de equipamento, com substituição de suas partes, serviço de instalação, garantia e manutenção de um único equipamento, não se justifica o parcelamento do objeto. O objeto deverá ser adjudicado a uma única empresa, com exceção dos cartuchos de fitas, que poderão ser adquiridos em separado sem representar risco para o conjunto do equipamento Tape Library.

13. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **Pregão,** na sua forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, nos termos do art. 28 c/c 29 da Lei 14.133/2021.

13.2. O critério de julgamento da licitação é o **menor preço** para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática, nos termos do inciso XLI do art.6° da Lei 14.133/2021.

13.3. A aquisição será feita pelo sistema de **registro de preços**, nos termos do inciso XLV do art.6° c/c com o art.82 da Lei 14.133/2021. A escolha ampara-se no disposto no artigo 3º, inciso V, do decreto 11462, de 31 de março de 2023.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Contratada deverá respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante o CONTRATANTE, os Órgãos Ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao Meio Ambiente.

14.2. A Contratada assume o compromisso de pautar-se sempre no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante, devendo os materiais serem, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.3. Os componentes e mídias não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1. Resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes para contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça

15.2. Resolução TRF2-RSP-2023/00043, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a internalização, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, da Resolução nº 687/2020 - CJF, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2° graus;

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

16.1.1. Para o lote 1 a aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, ao menos, 1 (uma) unidade de Drive para Tape Library Quantum com a sua instalação e/ou configuração ou forneceu, ao menos, 1 (uma) unidade de expansão de slot.

16.1.2. Para os lotes 2 e 3 a aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu pelo menos 1 unidade de Cartuchos de Fita LTO Ultrium.

16.1.3. Justificativa: A Tape Library Quantum Scalar i6000 é um equipamento fundamental no processo de backup dos dados da 2ª Região, que abrange dados de diversos sistemas processuais e administrativos. Desta forma, se faz necessário selecionar empresas com experiência comprovada, evitando-se que empresas não qualificadas possam frustrar o processo licitatório, prejudicando a contratação do objeto.

16.1.4. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone e e-mail do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências, assim como o endereço da entidade emissora.

16.1.5. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

16.1.5.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas.

16.1.5.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

16.1.5.2.1. Na hipótese do subitem anterior, caso o consorciado não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio, de modo a comprovar sua participação.

16.1.6. A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

16.1.7. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

16.1.8. Consoante determinação do item 1.7 do Anexo I da Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a Licitante deverá apresentar declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. O objeto desta contratação é a atualização da Tape Library Quantum Scalar i6000, Serial Number 273410095, incluindo substituição de drives LTO7 por LTO9, expansão de slots, garantia e suporte técnico pelo período de 5 anos, além do fornecimento de cartuchos de fitas LTO9.

17.2. Conforme https://www.quantum.com/en/service-support/compatibilityguides/Software-Compatibility-Guide/ a Tape Library Quantum Scalar i6000 é compatível com as soluções de backup IBM Storage Protect versão

8.1.19 (Antigo TSM - IBM Spectrum protect) e Netbackup 10.5.0.1. Após a realização das instalações e serviços previstos nesta contratação, o equipamento deve conservar a compatibilidade com as soluções mencionadas.

17.3. Em todas as etapas do processo de modernização da Tape library, após cada instalação e configuração deverá ser garantida a compatibilidade de todos os itens fornecidos com a Tape Library Quantum Scalar i600 e com a infraestrutura da contratante, incluindo as soluções de backup em uso.

17.3.1. Após cada instalação e configuração a Tape library deve permanecer compatível com a infraestrutura do contratante, não impactando no funcionamento das soluções de backup em uso.

17.3.2. Deverão ser realizados os testes necessários para comprovar o pleno funcionamento do equipamento da forma solicitado no item 17.3.

17.4. Lote 01.

17.4.1. Deverão ser fornecidos Drives de tecnologia LTO (Linear Tape Open), padrão Ultrium 9. Todas as unidades devem ser do mesmo fabricante da biblioteca de fitas Quantum Scalar i6000 e compatíveis com a mesma, bem como serem devidamente licenciados para uso.

17.4.1.1. A contratada deverá fornecer todos os itens necessários para a instalação dos drives LTO9, sem qualquer custo adicional para o contratante.

17.4.1.2. Os drives LT09 deverão ser novos, sem uso, do último modelo disponível e acondicionado em suas embalagens originais de fábrica.

17.4.1.3. Os drives LTO9 serão eventualmente solicitados conforme necessidade do contratante.

17.4.1.4 O Serviço de instalação e configuração de drives LT09, compreende a remoção e descarte do drive LTO7, instalação e configuração do drive LTO9 na library Quantum Scalar i6000 instalada na sala cofre do TRF2.

17.4.1.4.1 Todo equipamento, acessório, material e licenciamento necessário para execução do serviço de instalação deve ser fornecido pela empresa contratada, não incidindo qualquer tipo de custo adicional para o contratante.

17.4.1.4.2. Todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, inclusive com deslocamento e hospedagem de profissionais da contratada, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

17.4.1.4.3. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, incluindo deslocamento dos técnicos, assim como despesas de transportes.

17.4.1.4.4 A execução dos serviços de instalação e configuração deverá ser previamente agendado com a equipe técnica do contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

17.4.1.4.5 Durante o processo de modernização da Tape library haverá um período de convivência de drives LTO7 e LTO9, a fim de possibilitar a migração de dados das fitas LTO7 para as fitas LTO9.

17.4.1.4.5.1. Após a instalação e configuração a Tape library deve estar funcional permitindo a cópia de dados entre as fitas LTO7 e LTO9.

17.4.1.4.6. Após cada instalação e configuração a contratada deverá entregar a Tape library em pleno funcionamento sem impactar o funcionamento das soluções de backup utilizadas pela contatante.

17.4.1.4.6.1. A modernização deverá manter a compatibilidade da Tape library com a solução de backup IBM Storage Protect versão 8.1.19 (Antigo TSM - IBM Spectrum protect), atualmente em execução no equipamento.

17.4.1.4.7. Após cada instalação e configuração deverão ser realizados testes para assegurar o pleno funcionamento da library. Os testes devem incluir, pelo menos:

17.4.1.4.7.1. Mount test.

17.4.1.4.7.2. Backup test.

17.4.1.4.7.3 Restore test.

17.4.1.4.7.4. Perfomance baseline.

17.4.2. A renovação de suporte por 60 (sessenta) meses, deverá abranger toda a Tape Library Quantum Scalar i6000, incluindo seus componentes internos, e drives e slots objetos desta contratação, itens 1.1 e 1.3.

17.4.2.1. Os serviços de manutenção e suporte técnico devem garantir a prestação de assistência técnica especializada para todos os componentes de hardware e de software da fitoteca Quantum Scalar

i6000, Serial Number 273410095, incluindo os itens adquiridos no processo de modernização, considerando atendimento presencial e remoto.

17.4.2.2 A contratação da Renovação de suporte de toda tape library por 5 anos, item 1.2, deverá ser efetuada pela Contratada junto ao Fabricante a partir da assinatura do contrato e antes do fim do ciclo de suporte (01/12/2026, conforme item 8.4.1).

17.4.2.3. O início do suporte se dará a partir do dia útil subsequente a emissão do termo de recebimento definitivo.

17.4.2.4. O CONTRATANTE deverá ter acesso ao suporte do próprio fabricante.

17.4.2.5 O CONTRATANTE tem ciência que o suporte aos drives LTO7 se encerra em março de 2031, conforme declarado pelo fabricante.

17.4.3. Atualmente a Tape Library Quantum Scalar i6000 possui 400 slots licenciados.

17.4.3.1 Os kits com 100 slots serão eventualmente solicitados conforme necessidade do Contratante.

17.4.3.2 A contratada será responsável por todo processo de instalação e licenciamento do kit de slots.

17.4.3.2.1 Todo equipamento, acessório, material e licenciamento necessário para instalação do kit de slots deve ser fornecido pela empresa contratada, não incidindo qualquer tipo de custo adicional para o contratante.

17.5. Lotes 02 e 03.

17.5.1. As fitas para backup de dados devem ser compatíveis com os padrões Linear Tape Open (LTO) LTO-9 Ultrium;

17.5.2. As fitas LTO-9 Ultrium devem ser de fabricantes, obrigatoriamente, constantes da lista de fabricantes licenciados (compliance verified manufacturers) do site https://www.lto.org/participants/;

17.5.3. Os cartuchos deverão ser novos, sem uso e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas. Não serão aceitos cartuchos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os cartuchos deverão ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitas caixas violadas.

17.5.4. Os cartuchos deverão possuir garantia do fabricante do material com, no mínimo, 12 (doze) meses para defeitos de fabricação a contar do recebimento definitivo (atesto da nota fiscal).

17.5.5. Durante o período de garantia, qualquer fita que apresentar defeito decorrente de falhas no processo de fabricação, ou devido à má qualidade ou que não atenda as especificações, deverá ser substituída por outra de igual especificação, devidamente etiquetada com a mesma numeração em etiqueta nova, sem qualquer ônus para o Contratante;

17.5.6. A CONTRATADA deverá fornecer etiquetas de identificação para a fita, conforme os seguintes critérios:

17.5.6.1. Para cada cartucho deverá ser fornecida uma etiqueta de código de barras;

17.5.6.2. O código de barras deverá ser impresso utilizando a simbologia e especificações USS-39 compatíveis com os drives LTO padrão Ultrium e deverá ser impresso em modo colorido no padrão existente na localização solicitante.

17.5.6.3. A numeração sequencial dos códigos de barras a ser fornecida será informada no momento da solicitação de fornecimento.

17.5.7. Cartucho de Fita LTO-9 Ultrium com Etiquetas.

17.5.7.1. Os cartuchos deverão ser compatíveis com tecnologia LTO, padrão Ultrium 9;

17.5.7.2. A fita deverá possuir capacidade de armazenamento conforme os seguintes requisitos:

17.5.7.2.1. Capacidade nativa: 18 TeraBytes;

17.5.7.2.2. Capacidade comprimida: de até 45 TeraBytes;

17.5.8. Cartucho de Fita de Limpeza LTO com Etiquetas.

17.5.8.1. Os cartuchos deverão ser compatíveis com tecnologia LTO;

17.5.8.2. A fita deve possuir vida útil de no mínimo 50 ciclos de limpeza;

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega dos materiais do lote 1, item 1.1, será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

18.2. O prazo para instalação e configuração do item 1.1 será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte a entrega do mesmo.

18.3. O prazo de entrega dos materiais do lote 2 e 3 será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

18.4 A entrega da Renovação de suporte de toda tape library por 5 anos deverá observar o prazo disposto no item 17.4.2.2.

18.4.1 O prazo máximo para entrega será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

18.5. As entregas dos materiais do lote 1, 2 e 3 deverão ser agendadas e realizadas no seguinte endereço:

Rua Acre, nº 80, Sala Cofre, 11º Andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ

Telefone: (21) 2228-8549

E-mail: tsseprod@trf2.jus.br

Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução para todos os itens desta contratação :

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do contrato	Conforme Edital
02	Entrega dos itens dos lotes 2 e 3	O prazo de entrega será de, no máximo, 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir do dia útil seguinte a assinatura do contrato.
03	Recebimento provisório dos itens dos lotes 2 e 3	Imediatamente depois de efetuada a entrega dos materiais.
04	Recebimento definitivo dos itens dos lotes 2 e 3	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório (Etapa 03), salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.
05	Pagamento da Nota Fiscal – Lotes 2 e 3	De acordo com o Item 28 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
06	Entrega do item 1.1 do lote 1	O prazo de entrega será de, no máximo, 60 **(sessenta) dias corridos** contados a partir do dia útil seguinte a assinatura do contrato.

07	Instalação e configuração do item 1.1 do lote 1	O prazo para realização da instalação e configuração será de, no máximo, 10 **(dez) dias corridos** contados a partir da entrega da Etapa 06
08	Execução dos serviços de expansão dos slots lote 1	O prazo para realização dos serviços de expansão dos slots será de, no máximo, 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir do dia útil subsequente a assinatura do contrato
09	Recebimento provisório do item 1.1 do lote 1	Imediatamente após a conclusão da instalação e configuração e realização dos testes indicados no item 17.1.4.1.7.
10	Recebimento provisório da expansão dos slots lote 1	Imediatamente após a conclusão dos serviços e realização dos testes.
11	Recebimento provisório da renovação de suporte de toda tape library por 5 anos	Imediatamente depois de efetuada a entrega.
12	Recebimento definitivo do item 1.1 do lote 1	Em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, etapa 09, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação. Este prazo poderá ser prorrogado caso devidamente justificado.
13	Recebimento definitivo da expansão dos slots lote 1	Em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório dos serviços de expansão, etapa 10, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação. Este prazo poderá ser prorrogado caso devidamente justificado.
14	Recebimento definitivo da renovação de suporte de toda tape library por 5 anos	Em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório do item 1.1, etapa 09, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação. Este prazo poderá ser prorrogado caso devidamente justificado.
15	Pagamento da Nota Fiscal - Lote 1	De acordo com o Item 28 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, a seguir.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste

contrato.

20.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste contrato, determinado, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas, fixando prazo para a sua correção.

20.3. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação.

20.4. Recusar o recebimento das licenças, materiais ou serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.

20.5. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.

20.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de suas propostas.

20.7. Demais deveres e responsabilidades previstas no edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Executar os serviços e fornecer todos os materiais conforme especificações desse Termo de Referência e de sua proposta comercial, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer as licenças e serviços, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta comercial.

21.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

21.3. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos objetos contratados, prestando todos os esclarecimentos eventualmente solicitados pelo contratante, obedecendo aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes.

21.5. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

21.6. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pelo CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção.

21.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

21.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

21.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

21.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

21.11. Atender às solicitações dos membros da Equipe de Gestão do Contrato inerentes às obrigações contratuais e/ou à prestação e/ou à gestão dos serviços.

21.12. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato todas as ocorrências anormais ou de comprometimento à execução do Contrato, bem como qualquer ocorrência relevante à execução contratual.

21.13. Observar todas as normas de segurança adotadas pelo CONTRATANTE, inclusive no que diz respeito às normas referentes ao ambiente informatizado.

21.14. Cumprir as disposições do Termo de Compromisso de Sigilo.

21.15. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados, inclusive de todas as suas alterações, manuais, programas fonte e objeto, bases de dados ou outros recursos, pertencentes ao CONTRATANTE, armazenados ou residentes na CONTRATADA.

21.16. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pelo CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

21.17. Registrar todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE para acompanhamento e controle da execução dos serviços e do fornecimento das licenças.

21.18. Disponibilizar para download, durante o prazo de manutenção e suporte técnico, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança, de funcionalidades, novas versões dos Softwares, sistemas operacionais e releases referentes às licenças fornecidas, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da atualização ou releases.

21.19. A CONTRATADA não poderá divulgar projetos, serviços e soluções de TIC do Contratante, nem falar em nome do CONTRATANTE em nenhum tipo de mídia sem prévia autorização.

21.20. Não disponibilizar qualquer informação de propriedade do CONTRATANTE, por qualquer meio, a qualquer terceiro e para qualquer finalidade, sem a prévia anuência expressa.

22. DOS PAPEIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.

22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.

22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23.1. Para abertura de chamados de suporte técnico e garantia, deverá ser permitido o acesso direto à empresa desenvolvedora de software, através de ligação gratuita ou de forma eletrônica, sem limitação para o número de chamados

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

24.1. A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:

Nível de severidad	Definição	Tempo máximo para início do atendimento	Tempo máximo de solução
Crítico	Serviço indisponível. Há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição.	Até 02 horas	Até 08 horas.
Normal	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto operacional moderado e pode ser tratada em horário comercial.	Até 04 horas	Até 48 horas.
Baixo	Impacto operacional mínimo, sem indisponibilidade do serviço e sem comprometimento de funcionalidades. Existe uma solução alternativa aceitável.	Até 12 horas	Até 5 (cinco) dias úteis.

25. DA APLICAÇÃO DE GLOSAS

25.1. Não se aplica.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

26.1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o representante do CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

27.1.1. Provisoriamente **-** pelo Fiscal Técnico, mediante o registro de recebimento do documento fiscal no Portal do SIGEO, após a entrega do material/serviço para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão;

27.1.2. Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, respeitando o cronograma de execução, salvo motivo justificado;

27.2. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF.

27.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

27.3.1. Na hipótese de fornecimento de materiais, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá, ainda, a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

27.3.2 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

27.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF - 2ª Região as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990;

27.5. Após a celebração do contrato, o TRF - 2ª Região designará servidor para exercer seu acompanhamento e fiscalização.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. Conforme Edital.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

29.1. O CONTRATANTE nomeará os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, na forma do que estabelece o artigo 29 da Instrução Normativa n° 94/2022/SGD/ME, os quais exercerão como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

29.2.2. Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados.

29.3. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

29.4. A CONTRATADA se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados.

29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do CONTRATANTE serão comunicadas por escrito à CONTRATADA, para sua pronta correção ou adequação.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

30.1. Não se aplica transferência de conhecimento nesta contratação.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

31.1. Não se aplica.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1. Os profissionais da CONTRATADA deverão apresentar a qualificação técnica necessária ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Conforme edital.

34. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS/OU SERVIÇOS

34.1. A garantia de Suporte Técnico deverá ser prestada por 5 anos contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da Renovação de suporte de toda tape library por 5 anos.

35. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. O prazo de vigência inicia-se no primeiro dia útil subsequente a data de assinatura do contrato pelo Contratante, estendendo-se até o fim do suporte da Tape Library.

36. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

36.1. O custo estimado será o indicado na planilha anexa ao edital.

37. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

37.1 As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Itens	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
1.1	TRF2	SEGO	44.90.52.43 – Equipamento de TIC - Servidores/Storage

1.2	TRF2	SEGO	44.90.40.04 – Melhoria, Manutenção e Suporte de Equipamentos de TIC
1.3	TRF2	SEGO	44.90.52.43 – Equipamento de TIC - Servidores/Storage
2.1	TRF2	SEGO	33.90.30.17 - Material de TIC – Material de Consumo
3.1	TRF2	SEGO	33.90.30.17 – Material de TIC – Material de Consumo

38. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

38.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

38.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

38.3. A CONTRATADA deverá entregar, quando da assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA.

39. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

39.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada, por mais 1(um) ano, a critério do TRF-2ª Região, desde que comprovado preço vantajoso (nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021).

40. DA VISTORIA TÉCNICA

40.1. Tendo em vista que a realização da vistoria é uma faculdade das licitantes, e não uma obrigatoriedade, a LICITANTE poderá vistoriar a Tape library que será modernizada com o objetivo de inteirar-se das atuais condições do equipamento.

40.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições existentes do equipamento, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

40.3. As vistorias poderão ocorrer até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, entre 15h00 e 17h00, devendo ser previamente agendada pelo e-mail: tsseprod@trf2.jus.br.

40.4. A solicitação de agendamento de vistoria só será considerada válida se acompanhada do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA VISTORIA TÉCNICA, constante do anexo I2, devidamente preenchido e assinado e com o anexo da cópia do documento do representante da Licitante que assina o termo, onde conste seu CPF e seu RG.

40.5. Solicitações de agendamento de vistoria intempestivas ou sem o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA VISTORIA TÉCNICA de acordo como o modelo do anexo I2 ou sem a cópia do documento do assinante contendo seu CPF e RG, serão desconsideradas, assim como termos preenchidos com qualquer rasura ou incompletos.

40.6. Devido à existência de filtros anti-spam, recomenda-se o uso de confirmação de entrega e leitura ao enviar e-mails de solicitação de agendamento de vistoria.

40.7. Caso não ocorra confirmação do recebimento de e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a equipe técnica no telefone (21) 2282-8549.

41. APROVAÇÃO E ASSINATURA

41.1. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico é assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

41.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria DG/TRF2 nº 497, de 07 de outubro de 2025.

PAPEL	NOME	MATR.	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Paulo Marcos Magalhães Lima	12076	STI/COIDAC
Integrante Requisitante (suplente):	Josane Bazílio Corrêa	11406	STI/COIDAC
Integrante Técnico (titular):	Wanderson Leão Alves	11810	STI/COIDAC
Integrante Técnico (suplente):	Almiro Rocha Da Silva	12016	STI/COIDAC
Integrante Administrativo (titular):	Leonardo Pastro Vieira	11795	SAT/DIMAT/SALMOX
Integrante Administrativo (suplente):	Miguel Ângelo Ferreira da Costa	12152	SAT/DIMAT/SALMOX

PROCESSO 0015476-68.2025.4.02.8000

TERMO DE VISTORIA

(NOME DO LICITANTE), através de seu (QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), de nome _____ e CPF: _____, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/____, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias do equipamento Tape Library Quantum Scalar i6000, objeto de modernização pretendida no referido pregão eletrônico. E proclama estar ciente dos termos e condições descritos no respectivo Edital e seus anexos, tendo obtido do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, todas as informações a respeito do equipamento em questão.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

_____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

NOME DO SERVIDOR DO TRF2 RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA

_____

ASSINATURA DO SERVIDOR

Anexo I2 – Termo de Confidencialidade para Vistoria Técnica

PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/____

PROCESSO 0015476-68.2025.4.02.8000

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE para Vistoria Técnica

Pelo presente Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, eu _____ _____,

CPF nº _____, RG nº _____, Órgão emissor _____,

representante da empresa _____,

CNPJ nº _____, comprometo-me a manter sob sigilo de todas as informações e dados do equipamento Tape Library Quantum Scalar i6000 do TRF2, a mim divulgadas em função de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/_____.

Sob as penas da Lei, comprometo-me a não divulgar ou distribuir o material e as informações recebidas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

OBS: Anexar cópia da documentação do representante da Licitante assinante deste termo onde conste o seu CPF e seu RG.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

Nº PROCESSO:	0015476-68.2025.4.02.8000	**Nº CONTRATO:**	

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, com sede no Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 32.243.347/0001-51, doravante denominado Contratante e <NOME DA EMPRESA>, pessoa jurídica com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e, CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato nº _____ celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º

_____ e nos seus Anexos, mediante condições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a CONTRATADA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O CONTRATANTE estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo CONTRATANTE, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS;

c) A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou Preposto faça uso das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

a) As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

a1) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

a2) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

a) A CONTRATADA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

b) A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE;

b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

c) A CONTRATADA se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou Preposto da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente

autorizado por escrito pelo CONTRATANTE;

e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;

f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

f1) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à CONTRATADA, são única e exclusiva propriedade intelectual do CONTRATANTE;

g) A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;

h) A CONTRATADA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DAS INFORMAÇÕES

a) Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

a) O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 10 (dez) anos após o término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

a) A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES

do CONTRATANTE;

d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;

e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

a) O CONTRATANTE elege o foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro-RJ, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas às condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pela CONTRATADA, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202_.

_____

Nome do Representante legal da empresa

_____

NOME DA EMPRESA

_____

Nome do gestor do contrato no TRF2



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PASTRO VIEIRA**, **Supervisor**, em 19/10/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCOS MAGALHÃES LIMA**, **Fiscal Técnico**, em 19/10/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON LEÃO ALVES**, **Fiscal Técnico**, em 19/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2060379** e o código CRC **5335D5FF**.